



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 21 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.901 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, pelo Poder Executivo, cobertos com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício atual, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, dando ainda outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o seu “Quadro 05”, SUBTRAINDO da “Alínea f” os R\$ 401.514,31 (quatrocentos e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos), devidamente aprovados e sancionados no §1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.789, de 28/03/2025, em consonância com a solicitação da Secretaria Municipal da Cidadania (Ofício em 02/12/2025, Nº 087/2025-SMCaa) e com as disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, passando aquele a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [06] → ...
Unidade [03] → ...
Função [08] → ...
Subfunção [245] → ...
Programa [0021] → ...
Atividade [2.014] → ...
Fonte de Recurso [01] → ...
Código de Aplicação [500] → ...
Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

f)	O.S.C. → Chamam. Públ. p/ Exec. de Serv. Acolhimento Instituc. p/ Idosos & Pessoas com Defic.	Definição Pós-Chamam.	R\$ 608.754,82
----------------------	---	-----------------------	---------------------------------

PARÁGRAFO ÚNICO - Devido àquilo instituído no caput, NÃO haverá necessidade de ALTERAÇÃO de Dotação Orçamentária, pela Prefeitura, pelo fato dos “R\$ 401.514,31” do caput, movimentados entre as indicadas Alíneas “a”, “d” e “f”, integrarem a mesma Classificação da Despesa fixada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, como segue:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 22 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Função: 08 (Assistência Social)
Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)
Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)
Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 271]

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) R\$ 80.000,00 (+)
d) União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães) R\$ 321.514,31 (+)
f) O.S.C.: Chamam. Públ. Exec. Serv. Acolhim. Instit. p/ Idosos & Pessoas c/ Defic. R\$ 401.514,31 (-)

(=) Resultado da Dotação Orçamentária entre Organizações da Sociedade Civil R\$ 0,00 (=)

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a AUMENTAR EM R\$ 218.645,01 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo) o valor do REPASSE PÚBLICO para o "Hospital São Marcos (H.S.M.)", em atendimento da solicitação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde (Ofício em 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS) e seguindo as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014.

§ 1º - Em razão do estabelecido no caput, ALTERA no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu "Quadro 14", ADICIONANDO os "R\$ 218.645,01" do caput, aos R\$ 4.080.447,96 (quatro milhões, oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) adequadamente aprovados e sancionados na Alínea "b", do § 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025, e também aos R\$ 70.739,88 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) solicitados no §1º, do Artigo 2º, do Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 145, datado de 26/11/2025, passando a "Alínea b" a vigorar com o seguinte VALOR na linha "Repasse Público":

Órgão [07] → ...

Unidade [01] → ...

Função [10] → ...

Subfunção [302] → ...

Programa [0016] → ...

Atividade [2.018] → ...

Fonte de Recurso [05] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

b	Hospital São Marcos	50.730.902/0001-51	R\$ 4.369.832,85
)	(H.S.M.)		

§2º - Em decorrência daquilo que se estabeleceu no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 23 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

I – Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor dos “R\$ 218.645,01” do caput, reforçando a Dotação originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, de R\$ 6.378.447,96 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

[Ficha 346].....R\$ 218.645,01

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício atual, dos “R\$ 218.645,01” do caput, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, e Parágrafo 3º, AUMENTANDO a “Estimativa de Receita” aprovada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, com origem na seguinte transferência:

Categoria Econômica: 1 (RECEITAS CORRENTES)

Origem: 1.7 (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)

Espécie: 1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)

Desdobramento I: 1.7.1.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Desdobramento II: 1.7.1.3.50 (Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Desdobramento III: 1.7.1.3.50.2 (Atenção Especializada)

Tipo I: 1.7.1.3.50.2.1 (Principal)

Desdobramento Específico: **1.7.1.3.50.2.1.01 (Transferências de Recursos do S.U.S. - Atenção Especializada - Principal) [Ficha 062].....R\$ 218.645,01**

Fonte de Recurso da Ficha de Receita: Grupo 05 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação da Ficha de Receita: Grupo 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

✓ Banco do Depósito: 001 (Brasil)

✓ Agência do Depósito: 2328-0 (Morro Agudo)

✓ Conta Corrente do Depósito: 32.920-7 (F.M.S. {Fundo Municipal de Saúde} - Manutenção das A.S.P.S. {Ações e Serviços Públicos de Saúde} - Custeio S.U.S.)

✓ **Data do Pagamento: 14/01/2025**

✓ **Valor do Pagamento: R\$ 118.645,01**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 24 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

- ✓ Dados do Lançamento da Receita / Histórico: F.A.E.C. {Fundo de Ações Estratégicas e Compensação} - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas
- ✓ Fonte da Transferência: Portaria GM {Gabinete do Ministro} / MS {Ministério da Saúde} Nº 6.494, de 31/12/2024: Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025 [...] ANEXO → UF: SP - IBGE: 353190 - Gestor: MORRO AGUDO - Gestão: M - Valor: 118.645,01.
- ✓ Objetivo do Pagamento: F.A.E.C. {Fundo de Ações Estratégicas e Compensação} - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - Parcela Única Municipal - Processo 25.000.002.736.202.518 - Unidade Federativa: S.P.
- ✓ Nome do Emitente da Ordem do Tesouro: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
- ✓ Ordem do Tesouro / Identificador do Pagamento: Nº 91.522.000.042
- ✓ **Data do Pagamento: 09/07/2025**
- ✓ **Valor do Pagamento: R\$ 100.000,00**
- ✓ Dados do Lançamento da Receita / Histórico: Emenda nº 63.000.669.954.202.500 - Destinada ao Hospital São Marcos
- ✓ Fonte da Transferência: Portaria GM {Gabinete do Ministro} / MS {Ministério da Saúde} Nº 7.379, de 30/06/2025: Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde [...] ANEXO → UF: SP - Município: MORRO AGUDO - IBGE: 353190 - Gestão: MUNICIPAL - Programa de Trabalho: II (Ações para a Redução de Filas, com Ênfase em Cirurgias: 50.000,00) & VI (Outras Ações para Custeio da Média e Alta Complexidade, Não Previstas: 50.000,00) - Total: 100.000,00.
- ✓ Objetivo do Pagamento: Atenção à Saúde da População para Procedimentos na M.A.C. {Média e Alta Complexidade} - Parcela Única Estadual - Unidade Federativa: S.P.
- ✓ Nome do Emitente da Ordem do Tesouro: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
- ✓ Ordem do Tesouro / Identificador do Pagamento: Nº 3.237.761.000.000
- a)** Considerando que até o presente momento, o "saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada" é de R\$ 121.198,53 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstração contábil que segue, o acima mencionado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO se dará com o efetivo lançamento de "Repasse Fundo a Fundo" já programados por "Ordem Bancária", nos devidos termos da manifestação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde (Declaração datada de 04/12/2025):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 25 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Situação até 04/12/2025

Página 1

Ficha	Categoria	Especificação	Prev Inicial Alteração Prev	Previsto Diferença	Arrecadada
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS					
62	1713.50.2.1.01.00	Transf. de Recursos do SUS - Atenção Especializ	6.965.556,84 0,00	6.965.556,84 121.198,53	7.086.755,37
TOTAL ORÇAMENTARIO			6.965.556,84 0,00	6.965.556,84 121.198,53	7.086.755,37
Total Geral			6.965.556,84 0,00	6.965.556,84 121.198,53	7.086.755,37

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas Ações de Governo, em atendimento da solicitação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação (Ofício em 09/10/2025, Nº 456/2025-SME) através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por:

§ 1º – Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.680.711,17 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos), reforçando a Dotação originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, de R\$ 13.547.400,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.083 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação - Fun.D.E.B. - Magistério / Profissionais da Educação)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) [Ficha 452]R\$ 1.680.711,17

§ 2º – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício atual, dos “R\$ 1.680.711,17” do parágrafo anterior, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, e Parágrafo 3º, AUMENTANDO a “Estimativa de Receita” aprovada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, com origem nas seguintes transferências:

Categoria Econômica: 1 (RECEITAS CORRENTES)

Origem: 1.7 (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)

Espécie: 1.7.5 (Transferências de Outras Instituições Públicas)

Desdobramento I: 1.7.5.1 (Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 26 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Desdobramento II: 1.7.5.1.50 (Transferências de Recursos do Fun.D.E.B.)
Tipo I: **1.7.5.1.50.0.1 (Principal) [Ficha 092]** **R\$ 1.680.711,17**

Fonte de Recurso da Ficha de Receita: Grupo 05 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação da Ficha de Receita: Grupo 260 (Educação - Fun.D.E.B. - Convênios / Entidades / Fundos)

✓ Banco do Depósito: 001 (Brasil)

✓ Agência do Depósito: 2328-0 (Morro Agudo)

✓ Conta Corrente do Depósito: 31.045-X (C.U. {Conta Única} - F.M.E. {Fundo Municipal da Educação} Morro Agudo - F.E.B. {Fundo da Educação Básica})

✓ Fonte da Transferência: Portaria Interministerial MEC {Ministério de Estado da Educação} / MF {Ministério da Fazenda} Nº 5, de 28/08/2025: Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação Valor Aluno Ano por Resultado - VAAR e altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025 [...] ANEXO III → UF: SP - Ente Federado: MORRO AGUDO - Código IBGE: 3531902 - VAAT Anterior à Complementação-VAAT (Art. 16, IV) (R\$): 9.633,40.

! - Considerando que até o presente momento, o “saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada” é NEGATIVO em R\$ 826.581,06 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), conforme demonstração contábil que segue, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, citado no § 2º deste artigo, se dará através da “Projeção Tendência do Exercício” comprovada no “Anexo I” desta lei.

Situação até 04/12/2020

Página 1

Ficha	Categoria	Especificação	Prev Inicial Alteração Prev	Previsto Diferença	Arrecadada
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS					
92	1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	28.599.200,00 0,00	28.599.200,00 -826.581,06	27.772.618,94
TOTAL ORÇAMENTARIO			28.599.200,00 0,00	28.599.200,00 -826.581,06	27.772.618,94
Total Geral			28.599.200,00 0,00	28.599.200,00 -826.581,06	27.772.618,94

ARTIGO 4º - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano PluriAnual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido na Lei Municipal Nº 3.756/2024, em seu Artigo 6º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 27 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 5º - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

- a)** Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b)** Funcional: “Funções” e “Subfunções”;
- c)** Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d)** Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo];
(Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”)

II - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O prevalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º);

III - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]: Autorização[ões]:

a) De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na Lei de Orçamento Anual (L.O.A.), destinada[s], portanto, a reforço de Dotação Orçamentária (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I);

b) Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:

1) Resultante[s] de Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s] disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º);

2) Destinada[s] a reforço de Dotação[ões] Orçamentária[s], financiada[s] por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 28 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

dispositivos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º);

IV - DECLARAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DATADA DE 04/12/2025: Pronunciamento oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, Karina Fuzaro Reis Alves, em conjunto com a Contadora do Órgão Público, Carolina Fernanda dos Santos Silva, esclarecendo que “[...] em análise ao Balancete da Receita nesta data, verificou-se que há excesso de arrecadação no valor de R\$ 121.198,53 [...], entretanto, considerando a previsão de arrecadação do mês de dezembro - no valor de R\$ 578.627,89 - conclui-se que os recursos serão suficientes para cobrir os valores solicitados por meio do Ofício nº 420/2025-SMS [...]” (Fonte → Trechos da mencionada Manifestação Oficial);

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

VI - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]” provenientes do saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. Dos recursos utilizáveis, deve-se deduzir a importância dos “Créditos Extraordinários” abertos no exercício (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, Parágrafo 3º e Parágrafo 4º);

VII - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

VIII - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal (Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º);

IX - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 29 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

X - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

XI - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

XII - LEI MUNICIPAL Nº 3.758, DE 06/02/2025: Autorização de alteração e inclusão de quadros, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo: O.S.C. - Chamamento Público para Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos & Pessoas com Deficiência {§ 1º, do Artigo 1º}; Dotação Disponível para Realização de Créditos Adicionais Suplementares ou Transposição ou Remanejamento ou Transferência {§ 2º, do Artigo 1º}; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.) {Alínea “a”, do § 3º, do Artigo 1º + Alínea “a”, do § 2º, do Artigo 2º}; Hospital São Marcos (H.S.M.) {Alínea “b”, do § 3º, do Artigo 1º + § 1º, Artigo 2º + Alínea “b”, do § 2º, do Artigo 2º} e; O.S.C. - Chamamento Público para Fomento da Execução de Ações Culturais → Projetos Futuros {§ 3º, do Artigo 2º}; dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025);

XIII - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024);

XIV - LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 28/03/2025: Autorização de alteração de quadro, no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, com um aumento de repasse público de R\$ 80.000,00 e a “União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)” com uma adição de concessão de recursos de R\$ 321.514,31 dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.789, de 28/03/2025);

XV - OFÍCIO EM 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS: Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, Karina Fuzaro Reis Alves, retificando o “[...] Ofício nº 335/2025-SMS [...]” e encaminhando “[...] os valores atualizados através da Lei nº 3.757/2024, [...], assim como o detalhamento sobre a providência de cada um dos montantes a serem incluídos. Além da atualização dos valores previstos no Convênio nº 01/2023, [...]”, da mesma forma efetuando a adequação dos “[...] montantes relacionados à três outros recursos federais que já foram recebidos através do Fundo Municipal de Saúde [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 2.807, em 02/10/2025);

XVI - OFÍCIO EM 09/10/2025, Nº 456/2025-SME: Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação de Morro Agudo, Norma Alessandra de Castro, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 30 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

que se solicita “[...] a elaboração de Projeto de Lei que autorize a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, em razão do excesso de arrecadação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) verificado no presente exercício [...] de acordo com a Portaria Interministerial MEC / MF Nº 5, de 28 de Agosto de 2025, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União [...] para o exercício de 2025 [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada (PARA a Ação de Governo “Fun.D.E.B. - Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - 70%” e seu Elemento de Despesa “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil”) (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 2.926, em 14/10/2025);

XVII - OFÍCIO EM 02/12/2025, Nº 087/2025-SMCaa: Correspondência oficial da Secretária Municipal da Cidadania de Morro Agudo, Carmem Lúcia Nishi, em que se autoriza “[...] a utilização da dotação orçamentária disponibilizada na Lei Municipal nº 3.757, especificamente no quadro 05, linha F, atualmente com R\$ 1.010.269,13 [...] para atendimento da determinação estabelecida na Lei Municipal nº 3.789 de 28/03/25 em que se aumentou o repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo no valor de R\$ 80.000,00 [...] e para a União Espírita Allan Kardec no valor de R\$ 321.514,31 respectivamente nas linhas A e D do já citado quadro 05 [...] em razão de que o recurso previamente disponibilizado para o Centro Dia do Idoso não será realizado neste exercício de 2025 [...]” (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial);

XVIII - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 145, DATADO DE 26/11/2025: Pedido de autorização de inclusão e alteração de quadros, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo o “Hospital São Marcos (H.S.M.)” {§ 1º, do Artigo 1º: Aumento de R\$ 100.000,00 + § 1º, Artigo 2º: Aumento de R\$ 70.739,88}; dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo do P.L. Nº 145, datado de 26/11/2025 - Documento Protocolizado Nº 000838/5 na Câmara Municipal de Morro Agudo, em 02/12/2025, às 16h20min17s).

ARTIGO 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.